

**PORTARIA Nº 0242/2022 de 10 de agosto de 2022.**

**EMENTA** – Enquadra servidores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, e alterações da Lei Municipal nº 4.926/2022 de 22 de junho de 2022, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Patrimonial, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, que em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, e seguindo o entendimento do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, não foi possível conceder, a qualquer título, reajuste salarial aos servidores públicos municipais, orientação ratificada pelo Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, o impedimento de contagem do período de vigência da LC nº 173/2020, para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, e que neste sentido foi enviada consulta ao Tribunal de Contas de Pernambuco, visto que as atividades da AESGA não foram paralisadas durante o período de calamidade pública;

CONSIDERANDO, que em resposta, o Tribunal de Contas de Pernambuco na 23ª Sessão Ordinária do Pleno, realizada em 27 de julho de 2022, deliberou pela possibilidade da contagem de tempo para efeito de concessão de anuênios, triênios, quinquênio, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal, utilizando o período entre 28/05/2020 e 31/12/2021, que foi vedado o pagamento e a fruição no período pandemia, pelos servidores públicos, nos termos previsto nos planos de cargos e carreiras dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0345/2021 de 27 de outubro de 2021, que, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 173/2020, suspendeu os efeitos das portarias de concessão de quinquênio, enquadramento por tempo de serviço e por titulação acadêmica (qualificação), emitidas por esta Autarquia no período de 27 de maio de 2020 a 26 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, que desde a emissão da Portaria nº 0345/2021, não foram concedidos quinquênios e enquadramentos por tempo de serviço aos servidores da AESGA, em cumprimento as disposições da LC 173/2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º-** Enquadrar os servidores Auxiliares Administrativos, Agentes Administrativos, Guarda Patrimonial e Auxiliares de Serviços Gerais abaixo relacionados, à Lei Municipal nº 4.487/2018, alocando-os de acordo com o tempo de efetividade do servidor na AESGA, com efeitos retroativos a respectiva data de implemento de seu direito.

Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Lei Municipal / Alocação	Efeitos retroativos a
2-1	Alessandra de Melo Elias	Agente Administrativa	02/01/2001	Lei nº 4.484/2018, Tabela II, Símbolo N4, Coluna C	02/01/2021
629-1	Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa	Auxiliar Administrativa	09/09/2011	Lei nº 4.484/2018, Tabela I, Símbolo N2, Coluna C	09/09/2021
670-1	Ataide Nogueira de Melo Filho	Auxiliar Administrativo	09/09/2011	Lei nº 4.484/2018, Tabela I, Símbolo N2, Coluna C	09/09/2021
12-1	Cleide Jordão da Costa	Aux. de Serviços Gerais	30/06/2000	Lei nº 4.926/2022, Tabela V, Símbolo N4, Coluna A	30/06/2020
15-1	Cristiane de Lima da Silva	Aux. de Serviços Gerais	30/06/2000	Lei nº 4.926/2022, Tabela V, Símbolo N4, Coluna A	30/06/2020
13-1	Cleonice Ferreira Antunes da Silva	Aux. de Serviços Gerais	03/03/1997	Lei nº 4.926/2022, Tabela V, Símbolo N5, Coluna A	03/03/2022
17-1	Elane Maria da Silva Ferreira	Agente Administrativa	16/10/1996	Lei nº 4.484/2018, Tabela I, Símbolo N5, Coluna C	16/10/2021
675-1	Ezequiel Gomes da Costa	Aux. de Serviços Gerais	09/09/2011	Lei nº 4.926/2022, Tabela IV, Símbolo N2, Coluna A	09/09/2021
678-1	Gilcélia Camelo da Silva	Aux. de Serviços Gerais	16/09/2011	Lei nº 4.926/2022, Tabela V, Símbolo N2, Coluna A	16/09/2021
19-1	José Carlos da Silva	Guarda Patrimonial	30/06/2000	Lei nº 4.926/2022, Tabela V, Símbolo N4, Coluna A	30/06/2020
666-1	José Wilton Moreira dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	09/09/2011	Lei nº 4.926/2022, Tabela V, Símbolo N2, Coluna A	09/09/2021
24-1	Luis Carlos dos Santos Silva	Agente Administrativo	30/06/2000	Lei nº 4.484/2018, Tabela I, Símbolo N4, Coluna A	30/06/2020

672-1	Marcos Paulo de Farias Machado	Auxiliar Administrativo	09/09/2011	Lei nº 4.484/2018, Tabela I, Símbolo N2, Coluna C	09/09/2021
35-1	Maria Fabia Antunes Silva	Aux. de Serviços Gerais	16/10/1996	Lei nº 4.926/2022, Tabela V, Símbolo N5, Coluna A	16/09/2021
671-1	Mirian Alves Bezerra	Auxiliar Administrativa	09/09/2011	Lei nº 4.484/2018, Tabela I, Símbolo N2, Coluna C	09/09/2021
40-1	Rosana Ferreira da Silva Tenorio	Agente Administrativa	16/08/2001	Lei nº 4.484/2018, Tabela I, Símbolo N4, Coluna C	16/08/2021
41-1	Rosilane Regis da Costa Sobrinho	Agente Administrativa	10/06/2002	Lei nº 4.484/2018, Tabela I, Símbolo N4, Coluna C	10/06/2022
197-2	Wellington Barros da Silva	Auxiliar Administrativo	09/09/2011	Lei nº 4.484/2018, Tabela I, Símbolo N2, Coluna C	09/09/2021

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA  
Republicada